

RELAÇÃO DE DÚVIDAS E RESPOSTAS

Nesse documento abaixo no item 3 temos que descrever tudo o que foi proposto? pois fica difícil dizer qual o equipamento porque se trata de uma solução que engloba vários.

3. MAQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
NA	NA	NA	NA	NA

4. FABRICANTE / FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO

FABRICANTE / MARCA
NA

Resposta: É necessário listar todos os equipamentos que compõem a solução proposta. Deverá constar na proposta técnica.

Nesses itens em azul, eu tinha entendido que teríamos que enviar somente se formos vencedores, é isso mesmo ou preciso inserir eles também, para validar a proposta.

Nome ↑	Quantidade
1.5 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação  Referências	
1.6 Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação 	 Modelo_Declaração requisitos de habilitação.docx
1.7 Manual de Gestão para Terceiros e Manual de Gestão Ambiental para empresas contratadas  Referências	Estou de acordo
▼ 2.0 Edital e Anexos	
2.1 Edital Cotação Simplificada 032-2025  EDITAL COTAÇÃO SIMPLIFICADA 032.2025.pdf Referências	
2.2 ERU 0730-00  3.1B ERU-CBI-0730-00-PLATAFORMA PARAPRODUÇÃO de DNAPL AS MIDIAL (BPF) 20250617205804.133 X.pdf	

Resposta: Esses documentos constituem requisitos obrigatórios, os quais devem ser devidamente preenchidos e anexados ao evento na plataforma Ariba.

O Anexo II – “Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Especificação Requisito do Usuário” deve ser apresentado pelos licitantes para participação na Cotação Simplificada 032/2025. Atualmente, não existem empresas no Brasil que atendam integralmente à integralidade dos requisitos constantes da ERU – Especificação Requerimento do Usuário IB/ERU/CBI-0730-01 IB/ERU/CBI-0732-00 e IB/ERU/CBI-0733-00.

Dessa forma, estamos entendendo que uma licitante poderá apresentar e listar os requisitos que não são atendidos constantes da Especificação Requerimento do Usuário, sem que isso implique na sua desclassificação ou inabilitação do certame. O entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Durante a definição das plataformas conceituais (pDNA, IVT e LNP) com a equipe de engenharia, os equipamentos da sala de preparo de meios e soluções foram inicialmente tratados como opcionais e incluídos dessa forma na proposta do pDNA. No entanto, nas ERUs estes equipamentos foram considerados como mandatórios, então, optamos por incorporá-los formalmente à proposta técnica, o que impacta também a proposta comercial.

Como a etapa de lances em 19/09 será dividida em três lotes, e não há um lote específico para esses equipamentos da sala de preparo de meios e soluções, a xxxxx os alocou no lote 3 – LNP. Assim, o valor e a proposta técnica desse lote, além da plataforma de encapsulamento e purificação do LNP, também incluem os equipamentos da sala de preparo de tampão.

Dado que o objetivo dos lances é obter o menor valor por lote, é fundamental garantir a equalização técnica entre os concorrentes, permitindo uma comparação justa entre as propostas comerciais.

Gostaria de confirmar se o Instituto Butantan está ciente dessa abordagem e se há alguma recomendação específica quanto à alocação desses equipamentos. Está adequado mantê-los vinculados ao lote 3 – LNP?

Resposta: De acordo com essa abordagem, está totalmente alinhada com o que precisamos.

A ideia de otimizar o uso dos equipamentos para evitar compras duplicadas e essa é a abordagem mais inteligente e eficiente para o projeto. É exatamente o que buscamos.

As próprias ERUs já incentivam essa prática. Um bom exemplo é a exigência para a plataforma de RNA, que determina o uso do mesmo sistema TFF para duas etapas diferentes, justamente pela limitação de espaço. Ambas as plataformas, RNA e LNP, precisam de equipamentos para o preparo de soluções. Por isso, poderá ser alocado esses itens em um único lote (Lote 3 - LNP), faz sentido e resolve a questão de forma prática.